

**ARQUIVADO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
Montenegro

Dia 04/11/69  
Hora 14:00  
Aud. aud. 102

PROC. N.º 857/69

JUIZ DO TRABALHO Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 22 dias do mês de setembro do ano  
de 1.969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
MANOEL ALCIDES DA SILVA contra  
OTAVIO INACIO DE SOUZA

Chefe da Secretaria  
**Maurício Fortes**

OBJETO: Correta assinatura da C.P.

AD



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 857169  
Em 22/ 9 / 69

2  
PP

### TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos ..... vinte e dois dias do mês de setembro de 1969

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
**MANOEL ALCIDES DA SILVA**

SERVENTE ..... (Reclamante)  
..... , SOLTEIRO , BRASILEIRO  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

VILA DR. RUI - MONTENEGRO ..... portador da C. P. — Nº

6074 , Série 242 , e apresentou a seguinte reclamação contra .....  
**OTÁVIO INÁCIO DE SOUZA**

..... (Reclamado) (Atividade)  
domiciliado na rua Cap. Cruz, s/nº (fundos da Oficina Flávio)  
(Rua e número)

Que , trabalha para o reclamado desde 15 de julho de 1965, sempre na base do salário minimo;

Que, durante todo este tempo o reclamado sempre se negou a assinar sua C.P., embora o reclamante várias vezes tivesse insistido para que o fizesse;

Que, agora, o reclamado resolveu assinar-lhe a C.P., fazendo-o, entretanto, com data de 1º de fevereiro do corrente ano.

Pelo exposto, RECLAMA:

Assinatura de sua Carteira Profissional com a verdadeira data de sua entrada na firma do reclamado.

Fica o reclamante, neste ato, notificado de que deverá comparecer à audiência designada para o dia 30 do corrente, às 14,00 horas , podendo, nesta ocasião, apresentar provas documental ou testemunhal, esta, no máximo, em número de três. Fica também ciente de que, o seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

MAURÍCIO FORTES

CHEFE DE SECRETARIA SUBST<sup>º</sup>

RECLAMANTE

DAO

Processo que foi designado o dia 30 de set. de 1969 às 14,00  
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado  
pessoalmente o reclamante, devendo  
ser expedida notificação à reclamação.

ciência da designação.

referido é verdade e dou fé:

Montenegro 22 de

Setembro

de 1969



RECEBI:

Maurício Fortes  
Chefe da Secretaria Substituto



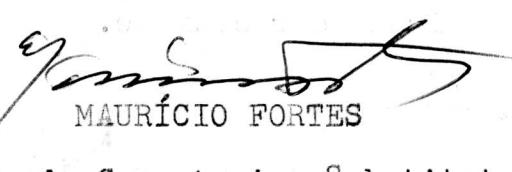
Recebi, em 22-9-69.

  
ARMANDO DE L. DUTRA  
Oficial da Justiça

### C E R T I D Ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue  
pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a noti-  
ficação, que segue, fls. nº 3. Dou Fé.

MONTENEGRO, 24 de setembro de 1.969.

  
MAURÍCIO FORTES

Chefe da Secretaria, Substituto

3.  
*D.*



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Montenegro

**N O T I F I C A Ç Ã O** Processo nº 857/69

SR. OTÁVIO INÁCIO DE SOUZA Rua Cap.Cruz, s/nº (Fundos da Oficina Flávio) n/cidade.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante MANOEL ALCIDES DA SILVA

Reclamado V. S<sup>a</sup>.

Pela presente, fica V. S<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na rua Dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari, no dia trinta (30) do mês de setembro, às quatorze (14,00), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

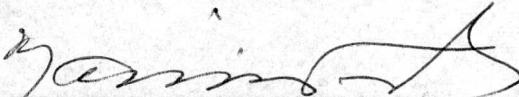
Deverá V. S<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 22, de setembro de 1969.

  
Mauricio Fortes  
Chefe de Secretaria Subst<sup>a</sup>

23-9-69, às 15,00hs.

*Oscar Ignacio da Sangu*

CHAMADA MAGOG  
OLIVANAH DO AMARAL  
SACARICA DE SANTOS E GAGLIARDI DA AGRADE

NOTIFICACAO

CERTIDAO

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15,00 horas, à Rua Ramiro Barcellos esquina Rua Olavo Bilac, sendo ai, notifiquei o SR. OTAVIO IGNACIO DE SOUZA, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Término de Reclamação.

MONTENEGRO, 23 de setembro de 1.969.

Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

Assinado na presença do Oficial de Justiça

Assinado na presença do Oficial de Justiça

Assinado na presença do Oficial de Justiça



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4  
AP

PROCESSO N° 857/69

Aos **trinta** dias do mês de **setembro** do ano de mil novecentos e sessenta e **nove**, às **13,30** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **RUDA HAUSCHILD FONSECA**, dos em pregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos em pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **PRESIDENTE**, apregoados os litigantes: **MANOEL ALCIDES DA SILVA, reclamante** e **OTÁVIO INÁCIO DE SOUZA, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: CORRETA ASSINATURA DA C.P.** Presentes as partes, o reclamado representado, assistido por seu procurador, Dr. Celso Emilio Müller, constituído através de instrumento apud-acta. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes termos: o reclamado reconhece o tempo de serviço do reclamante, que teve por início o dia 1º de setembro de 1967, e se obriga, não só a retificar o lançamento na C.P., como também recolher as obrigações junto ao Instituto, desde aquela data; sobre todo e qualquer outro direito decorrente da relação de emprêgo, até a presente data, o reclamado paga, ainda, a importância de MG\$ 200,00, pelo que o reclamante dá plena e geral quitação sobre todos os direitos respeitado, todavia, o seu tempo de serviço; o reclamante julgou exatas a data de admissão, deu quitação, recebeu a importância do côrdo, ressalvado seu direito às férias vencidas em 1º de setembro próximo passado. As custas, MG\$ 18,83, pelo reclamado. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

**RUDA HAUSCHILD FONSECA**  
VOGAL DOS EMPREGADORES

**PAULO MORAES GUEDES**  
VOGAL DOS EMPREGADOS

**OTÁVIO INÁCIO DE SOUZA**  
RECLAMADO  
**DR. CELSO EMÍLIO MULLER**  
PROCURADOR

**MANOEL A. DA SILVA**  
RECLAMANTE

5  
JP

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"**

Aos trinta dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro de ordem do Exmo.

Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Oltávio Inacio de Souza  
brasileiro

Basado (Nacionalidade)  
Cap. Cruz s/nº (Profissão)

maior, residente na Caxias, e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante procurador o bacharel.

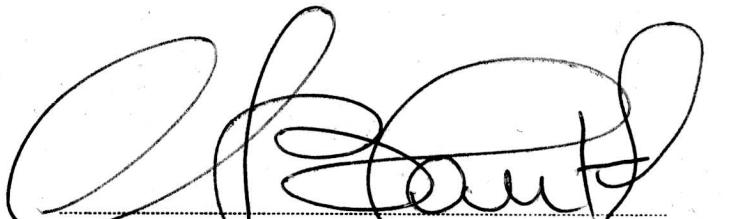
CELSO EMILIO MÜLLER  
brasileiro (Nacionalidade) O.A.B - seção R.C.S. (Estado civil), sob n.º

1.332, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-juditia" e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu,

Marinete, Chefe da Secretaria, lavrei este termo que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Montenegro, 30 de Setembro de 1969

VISTO:

  
Juiz do Trabalho, Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6  
*[Signature]*

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos ..... **30** dias do mês de ..... **setembro** ..... do ano de mil novecentos  
e ..... **sessenta e nove** ..... , nesta cidade de ..... **Montenegro** ..... , às ..... **14,00** ..... horas,  
na Secretaria desta ..... Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria,  
compareceram o Reclamante ..... **MANOEL ALCIBES DA SILVA** .....  
(Representação quando houver)  
e o Reclamado ..... **MAN, digo, OTÁVIO INÁCIO DE SOUZA** .....  
(Representação quando houver)  
e por êste último me foi dito que em cumprimento a ..... **acordo celebrado** .....  
..... **200,00** ..... ( ..... **duzentos cruzeiros** .....  
..... **novos .-.-.-.-.-.-.-.-** ..... )  
relativa a ..... **o acordo efetivado no processo nº 857/69** .....

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa,  
dando por êste termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com  
respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e  
por ambas as partes.

*Jaca IIl Carneel*  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Chefe da Secretaria

Reclamante

*O Faro Ignacio de Souza*  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Reclamado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Z  
*[Signature]*

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 145/69

ÓRGÃO EMITENTE: ..... Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 857/69

RECLAMANTE OU RECORRENTE: Manoel Alcides da Silva

RECLAMADO OU RECORRIDO: Otavio Ignacio de Souza

Otavio Ignacio de Souza

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de NCr\$ 18,93 ..... (Dezoito cruzeiros novos e noventa e três centavos.....)  
referente a ..... CUSTAS .....  
(custas judiciais ou emolumentos)

1.	da sentença .....	NCr\$ .....
2.	da execução .....	NCr\$ .....
3.	do agravo .....	NCr\$ .....
4.	do contador .....	NCr\$ .....
5.	do traslado .....	NCr\$ .....
6.	do inquérito .....	NCr\$ .....
7.	do recurso .....	NCr\$ .....
8.	da certidão .....	NCr\$ .....
9.	do depósito prévio .....	NCr\$ .....
10.	Impresso .....	NCr\$ <u>0,10</u>
11.	<b>Acordo</b> .....	NCr\$ <u>18,83</u>
12.	.....	NCr\$ .....
13.	.....	NCr\$ .....
14.	.....	NCr\$ .....
15.	.....	NCr\$ .....
		..... NCr\$ <u>18,93</u>

(DEZOITO CRUZEIROS NOVOS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS.....)  
(Por extenso)

Montenegro, 30, de setembro de 1969

*[Signature]*  
Mauricio Fortes - oficial judic. PJ5

2.ª Via — Processo

REF. 147

Grafipel — 500 tis - 5x100 - 10/66



8  
JF

**CONCLUSÃO**

Em data, faço êstes autos concluídos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 30/09/69

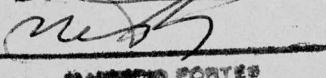


MÁRIO CESAR FORTES  
Ofício da Secretaria Substituta

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

  
MÁRIO CESAR FORTES  
Ofício da Secretaria Substituta